



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/UFRPE
EDITAL PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E CADASTRO RESERVA Nº 20 /2021

1 APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), através de sua Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), torna pública, na forma deste Edital, a realização de seleção para preenchimento de vagas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFRPE a licenciandos matriculados na UFRPE.

O PIBID/UFRPE é um programa financiado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC) que visa fomentar a iniciação à docência de estudantes dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior e contribuir para a formação continuada dos professores da educação básica. Uma descrição completa de todas as características do Programa PIBID/CAPES está disponível na página da CAPES <http://www.capes.gov.br/>.

Este Edital atende às normas estabelecidas no REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/UFRPE, em conformidade com o Regulamento do PIBID/CAPES publicado na Portaria Nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019.

1.1 Objetivos do PIBID/UFRPE

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) promovido pelo MEC/CAPES/FNDE vem atender ao Compromisso Todos pela Educação, previsto no Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), para elevar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), em favor da melhoria do ensino nas escolas públicas. Na UFRPE, o programa visa atender os seguintes objetivos gerais:

- 1.1.1 incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.1.2 contribuir para a valorização do magistério;
- 1.1.3 elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.1.4 inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 1.1.5 incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.1.6 contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

1.1.7 contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

1.2 Dos requisitos de participação dos discentes

1.2.1 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- I. Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES, conforme definido no item 2.3.1.1, na área do subprojeto do edital nº 07/2018 da CAPES. Dessa temos, poderão concorrer alunos até o 4º (quarto) período quando o curso tiver 8 (oito) semestres letivos e alunos até o 5º (quinto) período quando o curso tiver 9 semestres letivos;
- I. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do Pibid, sendo 8 (oito) horas semanais;
- IV. Firmar termo de compromisso.

1.2.2.O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

1.2.3.O discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

1.3 Da expectativa de vagas

O preenchimento das vagas durante o período de vigência do Edital PIBID nº 02/2020, de 06 de janeiro de 2020, dar-se-á conforme demanda de cada licenciatura. Vale salientar que o quantitativo anunciado é uma expectativa que pode ser alterada em conformidade com as disposições da Capes, bem como a suspensão deste edital. **O NÚMERO DE BOLSAS INDICADO POR ÁREA PODE SOFRER ALTERAÇÃO.** Os cursos de licenciatura e o respectivo número de bolsas remuneradas e voluntárias contempladas pelo Programa estão indicados no quadro seguinte:

Licenciatura	Nº Total de Bolsas de ID com bolsas	Nº Total de Bolsas de ID voluntários
Computação (Sede)	02	04
Expectativa total de vagas	02	04

As vagas serão preenchidas na seguinte ordem: A) lista de espera dos candidatos aprovados no presente edital, de acordo com sua ordem de classificação; B) lista dos novos candidatos selecionados a partir de novo processo seletivo baseado nas normas deste edital de fluxo contínuo.

Os candidatos aprovados inscritos na Lista de Espera, relacionados por área-curso e ordem de classificação, divulgada na página eletrônica da UFRPE (www.ufrpe.br), serão convocados por área-curso em ordem de classificação. Os novos candidatos interessados em participar do processo de seleção para preenchimento de vagas remanescentes deverão efetuar sua inscrição, apresentar documentação e realizar as etapas do processo seletivo de acordo com os itens 2 e 4 deste edital.

1.4 Vigência da bolsa

A bolsa de Iniciação à Docência terá duração de 8 meses, a partir de agosto de 2021, no valor de R\$ 400,00 mensais, desde que se cumpram regularmente as atribuições dos bolsistas. O não cumprimento das atividades relacionadas ao programa poderá provocar a substituição do bolsista, através de nova seleção ou

através de substituição pelo próximo candidato na lista de espera. A liberação das bolsas, ou a ampliação do número de vagas, está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da FNDE/CAPES/MEC, que são os agentes financiadores do Programa.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Prazo de inscrição

Os licenciandos interessados poderão se inscrever no Programa PIBID no período de 04 de AGOSTO de 2021 a 09 de AGOSTO de 2021.

2.2 Modalidades de inscrição

Os licenciandos poderão se candidatar à “Bolsa de Iniciação à Docência”. A classificação de Bolsista de Iniciação à Docência com Bolsa ou de Bolsista de Iniciação à Docência Voluntário se dará em conformidade com a nota obtida no processo seletivo. Entretanto, independente da condição, o bolsista garante os mesmos direitos (exceto a bolsa para o ID) e deveres da condição de bolsista.

2.3 Documentação para os candidatos a bolsas de Iniciação à Docência

No ato da inscrição os alunos candidatos à bolsa deverão preencher o formulário de inscrição que se encontra no link a seguir: <https://forms.gle/C3exGoJFaYQ9AYUx8>.

obrigatoriamente, entregar, **no dia da entrevista**, a seguinte documentação:

- 2.3.1 Comprovante de matrícula ou Declaração de vínculo;
- 2.3.2 Curriculum, modelo Plataforma Capes de Educação Básica; (acessar <https://freire2.capes.gov.br/portal/>);
- 2.3.3 Declaração de compatibilidade e disponibilidade para participar do programa (Anexo I).

3 ATRIBUIÇÕES

3.1. Do Bolsista de Iniciação à Docência

- 3.1.1 participar das atividades definidas pelo projeto;
- 3.1.2 dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 3.1.3 tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 3.1.4 atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- 3.1.5 assinar Termo de Compromisso do programa;
- 3.1.6 restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 3.1.7 informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 3.1.8 elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 3.1.9 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- 3.1.10 participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas

pela CAPES;

3.1.11 assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

4 ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Critérios de seleção para os candidatos às bolsas de iniciação à docência

A seleção será realizada pela Coordenação Colegiada do PIBID/UFRPE (composta pelo coordenador institucional, o conjunto dos coordenadores de área e professores convidados) e contará com a etapa única seguintes etapas:

Etapa única (Eliminatória e classificatória)

1. Entrevista remota

Nesta etapa serão recebidos os documentos e analisadas as seguintes características do candidato:

- a) habilidades de expressão/linguagem (2,0);
- b) predisposição para trabalho em grupo (2,0);
- c) conhecimento e adaptação às normas do PIBID/UFRPE (2,0) ;
- d) disponibilidade para se dedicar as atividades do PIBID (2,0);
- e) interesse pela carreira docente (2,0).

As entrevistas terão duração de 10 a 15 minutos.

2. Critérios de avaliação da entrevista remota

Para cada item da entrevista será atenuada uma nota de acordo com a pontuação número ilustrada a seguir:

INSUFICIENTE Até 4,00	REGULAR 4,01 a 6,00	BOM 6,01 a 8,00	EXCELENTE 8,01 a 10,00
---------------------------------	-------------------------------	------------------------------	----------------------------------

As notas individuais de cada candidato (por avaliador) serão obtidas calculando-se a média aritmética entre as pontuações alcançadas na entrevista. Será aprovado o candidato que obtiver, minimamente, média 6,0 após o cálculo da média aritmética.

5 DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 5.1 O candidato que não cumprir com quaisquer das etapas ou faltar com a assinatura do termo de compromisso estará automaticamente excluído do processo seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação;
- 5.2 As bolsas de ID podem ser suspensas/canceladas em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;
- 5.3 Os bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas por descumprimento das normas deste edital não poderão retornar ao Programa no mesmo período de vigência do projeto.
- 5.4 Para preenchimento das vagas disponíveis, por desistência, desligamento ou

ampliação do programa, serão convocados os candidatos remanescentes na lista de espera, observando rigorosamente a ordem de classificação.

6 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Data	Etapa
04 a 09 de agosto de 2021	Inscrição dos candidatos
10 de agosto de 2021	Homologação e divulgação das inscrições
11 de agosto de 2021	Entrevista – A coordenadora irá entrar em contato por e-mail, telefone ou whatsapp para agendar e enviar link para a entrevista.
12 de agosto de 2021	Resultado e Recurso das Entrevistas
13 de agosto de 2021	Divulgação do resultado final

Os resultados e encaminhamentos serão divulgados na página eletrônica da UFRPE (www.ufrpe.br), à medida que ocorrer cada etapa.

Tendo em vista que este é um edital de fluxo contínuo e tem validade durante a vigência do Edital PIBID CAPES nº 02/2020, de 06 de janeiro de 2020, um novo cronograma de seleção será publicado na página oficial da UFRPE a cada nova chamada.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;
- 7.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- 7.3 A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PIBID/UFRPE, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES/FNDE/MEC;
- 7.4 O candidato aprovado e classificado deverá ter uma conta corrente em seu nome aberta e ativa para que seja feita a sua inserção junto ao sistema de bolsas da Capes. No ato da inscrição não será obrigatório, mas será condição para a efetivação da implementação da bolsa;**
- 7.5 Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail, pibid.preg@ufrpe.br para a Coordenação Colegiada do PIBID/UFRPE;
- 7.6 Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Coordenação Colegiada do PIBID/UFRPE.

Recife, 04 de agosto de 2021.

Profª Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA – PIBID/UFRPE
ANEXO I
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E DISPONIBILIDADE DE CARGA-HORÁRIA

À Pró-reitoria de Graduação,

À C/c Coordenação Institucional do PIBID,

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e CPF XXXXXXXXXXXX, declaro ter o mínimo de 8 horas, divididos em, no mínimo, dois turnos semanais de 4 horas semanais para desenvolver as atividades como bolsista de iniciação à docência pelo período do edital em vigência independente de possuir vínculo empregatício e sem comprometer as minhas atividades acadêmicas, conforme tabela abaixo (especifique na tabela horário de aula, do vínculo empregatício, caso tenha, e disponibilidade para o programa). Afirmo também que posso participar de atividades de formação que exigirá horas a mais além das mínimas estabelecidas.

Horas Disponíveis	Dias da semana				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Recife, ____ de agosto de 2021.

